



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 001/DP-3/CBMMA, DE 10 DE JUNHO DE 2022 – PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE MILITARES ESTADUAIS DA**  
**RESERVA REMUNERADA POR PRAZO CERTO**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 e art. 8º da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, com vistas a selecionar e designar oficiais e praças da reserva remunerada para desenvolverem atividades de apoio administrativo, por prazo certo, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

**1 - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada pela Diretoria de Pessoal do CBMMA em duas etapas:

1.1.1 A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;

1.1.2 A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde do CBMMA, mediante a apresentação dos exames médicos constantes do tópico 5 deste edital de abertura.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 Serão destinadas 100 (cem) vagas para atividades de apoio administrativo no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, distribuídas da seguinte forma:

<b>ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
01	Oficiais	40
02	Praças	60

2.2 O preenchimento das vagas observará a distribuição do quadro a seguir, com base em critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço:

<b>ORDEM</b>	<b>COLÉGIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>OFICIAIS</b>	<b>PRAÇAS</b>	<b>TOTAL</b>
1.	CMCB-I	SÃO LUÍS	3	6	9
2.	CMCB-II	S. JOSÉ DE RIBAMAR	1	3	4
3.	CMCB-III	S. JOSÉ DE RIBAMAR	1	3	4
4.	CMCB-IV	BACABEIRA	2	2	4
5.	CMCB-V	SANTA RITA	2	2	4
6.	CMCB-VI	TIMOM	2	2	4
7.	CMCB-VII	ROSÁRIO	2	2	4
8.	CMCB-VIII	ROSÁRIO	2	2	4
9.	CMCB-IX	CAXIAS	2	2	4
10.	CMCB-X	ARARI	2	2	4
11.	CMCB-XI	BARRA DO CORDA	2	3	5
12.	CMCB-XII	PAÇO DO LUMIAR	2	3	5
13.	CMCB-XIII	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2	3	5
14.	CMCB-XIV	COROATÁ	2	3	5
17.	CMCB-XVII	CAPINZAL DO NORTE	1	2	3
18.	CMCB-XVIII	SÃO BENTO	1	2	3
19.	CMCB-XIX	PENALVA	2	2	4
20.	CMCB-XX	GUIMARÃES	2	2	4
21.	CMCB-XXI	SANTA INES	2	3	5
22.	CMCB-XXII	SÃO VICENTE DE FERRER	2	2	4
24.	CMCB-XXIV	CANTANHEDE	0	2	2
25.	CMCB-XXV	SÃO MATEUS	2	4	6
26.	CMCB-XXVI	ANEXO UNID. I	1	3	4
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>40</b>	<b>60</b>	<b>100</b>

(redação dada pela retificação 02)

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições neste processo eletivo estarão abertas do dia 15 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022.

3.2 Os interessados deverão comparecer à Diretoria de Pessoal do CBMMA com os documentos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 *No ato da inscrição, o militar deverá indicar 2 opções de local que deseja concorrer às vagas disponíveis neste edital. (redação acrescida pela retificação 02)*

3.5 *No prazo de inscrições, o militar interessado para vaga em polo fora da região metropolitana de São Luís, poderá realizar a entrega documental diretamente ao Comandante do CMCB do interior do estado, que, por sua vez, remeterá a documentação para a Diretoria de Pessoal do CBMMA para análise e homologação. (redação acrescida pela retificação 02)*

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os militares interessados no presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade militar;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do contracheque atual;
- d) Cópia comprovante de residência atualizado;
- e) Ato ou Diário Oficial que publicou a sua transferência para a reserva remunerada;
- f) Certidão Criminal negativa da Justiça Federal:  
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- g) Certidão Criminal negativa da Justiça Estadual:  
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>
- h) Certidão negativa da Auditoria da Justiça Militar:  
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>

4.2 *Os militares com designação vigente, anteriores ao presente instrumento, serão submetidos à atualização de cadastro, ficando dispensados da apresentação dos documentos constantes do item 4.1 deste Edital. (redação acrescida pela retificação 01)*

4.3 *Por ocasião da seleção dos candidatos inscritos, serão considerados ainda os seguintes critérios, devidamente comprovado por documentação idônea:*

- a) *ser militar do CBMMA;*
- b) *residir no local de escolha ou na circunscrição de atuação operacional da área, de acordo com as normas vigentes na Corporação;*
- c) *conhecimentos ou experiência na área de educação, docência e/ou monitoria escolar; e*

*d) conhecimentos em informática. (redação acrescida pela retificação 02)*

## **5 – DOS EXAMES MÉDICOS**

*5.1 Os militares selecionados e aprovados na etapa de avaliação documental, serão convocados para a Segunda Etapa que consiste na apresentação dos exames médicos. (redação dada pela retificação 02)*

*5.2 É de responsabilidade da Junta Militar de Saúde – JMS do CBMMA, indicar quais os exames médicos serão exigidos para a contratação e renovação dos militares contratados por prazo certo, considerando a sua idade, o histórico de saúde do profissional, e a atividade a ser desempenhada, além de outros aspectos que julgar relevantes. (redação dada pela retificação 02)*

*5.3 Nos Exames Médicos, o militar que não preencher os requisitos de normalidade será eliminado.*

*5.4 Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário requisitados.*

*5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de sua realização. (redação dada pela retificação 01)*

*5.6 Os exames médicos serão apresentados à JMS, em no máximo 30 (trinta) dias, após a cientificação do militar interessado. (redação dada pela retificação 02)*

*5.7 Os militares com designação vigente, anteriores ao presente instrumento, estão dispensados da entrega dos exames médicos. (redação acrescida pela retificação 02)*

## **6 – DOS REQUISITOS**

*6.1 Os militares interessados no presente Edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:*

*a) Ser oficial ou praça da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;*

*b) Possuir até o último dia das inscrições os seguintes limites etários:*

*b.1) Oficiais Superiores: idade máxima de 67 (sessenta e sete) anos; e*

*b.2) Oficiais Intermediários e Subalternos e Praças: idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos. (redação dada pela retificação 01)*

*c) Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;*

*d) Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;*

- e) Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;
- f) Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço bombeiro militar ou que afete a moralidade da Corporação;
- h) Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina ou Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;
- i) Não estar respondendo a processo crime na justiça comum ou militar;
- j) Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde do CBMMA; e
- l) Tiver parecer favorável do Diretor de Pessoal da CBMMA.

## **7 – DA DESIGNAÇÃO PARA AS VAGAS**

7.1 A designação para realização de tarefa por prazo certo é de competência do Comandante-Geral da CBMMA, atendendo o interesse ou conveniência do Corpo de Bombeiros Militar.

## **8 – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1 De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022, os militares estaduais poderão ser designados para um período inicial de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada de acordo com a necessidade e interesse da Corporação, até duas vezes por igual período.

8.2 Os militares designados poderão ser dispensados a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração Pública Militar, conforme dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º, e art. 7º; Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022.

8.3 A Diretoria de Pessoal (DP-3) providenciará a divulgação do Processo Seletivo no site do CBMMA, bem como a remessa para publicação no Boletim Geral e Diário Oficial do Estado do Maranhão.

8.4 A Diretoria de Pessoal (DP-3) providenciará a elaboração do Termo de Exercício, que deverá ser assinado pelo bombeiro militar designado.

8.5. A Subchefia do Estado Maior-Geral será responsável pelos controles de frequência e de atividades desenvolvidas pelos militares designados, que deverão apresentar relatórios mensais das suas atividades desenvolvidas junto ao local de lotação.

8.6 *A retribuição financeira do militar estadual contratado será proporcionada mensalmente sob a forma de adicional “pró-labore”, equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) dos proventos que estiver percebendo na inatividade, isento do desconto previdenciário, sujeito aos*

*impostos gerais na forma da legislação em vigor, e será devida a partir da apresentação no órgão para o qual for designado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022. (redação acrescida pela retificação 02)*

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA.

8.8 *Em não sendo preenchidas todas as vagas descritas no item 2.1 deste Edital, o prazo de inscrição a que se refere o item 3.1 será prorrogado até que se preencham a totalidade das vagas disponíveis para os militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. (redação acrescida pela retificação 01)*

8.9 *no prazo de validade deste Edital, poderá haver remanejamento de vagas, de acordo com a necessidade do serviço e da criação novos Colégios Militares. (redação acrescida pela retificação 02)*

## **9 - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA**

9.1 *Preenchidos todos os requisitos exigidos neste Edital de Processo Seletivo constantes dos itens 4 e 5, e sendo de interesse e conveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, também poderão ser designados praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Maranhão para as unidades dos Colégios Militares do CBMMA, tanto na capital quanto no interior do Estado, de acordo com a disponibilidade das vagas. (redação dada pela retificação 02)*

9.2 *As vagas destinadas às praças da Polícia Militar do Maranhão da reserva remunerada, de que trata este processo seletivo, é suplementar, e somente serão convocados e designados na ausência de preenchimento das vagas pelos militares da reserva remunerada do CBMMA. (redação dada pela retificação 02)*

9.3 O preenchimento das vagas se dará por critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço.

9.4 *As praças da Polícia Militar do Maranhão interessadas deverão atender a todos os requisitos exigidos para os militares do CBMMA descritos neste processo seletivo. (redação dada pela retificação 02)*

## **10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 10 de junho de 2022.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**